



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo nº E-08/007/000136/2017	
Data: 17/01/2017	Fls. _____
Rubrica _____	GRV51003414

Fundação Saúde

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 101/2018
PROCESSO Nº E-08/007/000136/2017**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA GLOBAL MED SERVIÇOS LTDA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada à Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Av. Padre Leonel Franca, nº 248, 1º andar, Gávea, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22451-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, **Dr. CARLOS ADOLFO BARREIRA PINTO CALÇADA**, ID funcional nº 2461285-5 portador da carteira de identidade nº 5245566-4, expedida pelo CRM, inscrito no CPF sob o nº 714.709.137-04, e empresa a **GLOBAL MED SERVIÇOS LTDA**, situada na Travessa das Flores, 562, Mangueira, São Gonçalo/RJ – CEP: 24435-410, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.089/0001-63, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **RODRIGO GONÇALVES ALVAREZ**, portador da cédula de identidade nº 11390548-3 – IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 079.545.377-90, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 101/2018**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. E-08/007/000136/2017 e no Pregão Eletrônico nº 026/2017, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 101/2018, relativo à prestação de serviços de técnicos no ramo de Engenharia Clínica, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração, segurança elétrica, treinamento de operadores, elaboração de especificações/pareceres/laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento de equipamentos médico-assistenciais instalados em unidades gerenciadas pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro: HECC (Lote III); HESM e IETAP (Lote IV);

Handwritten signature

Handwritten signature



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/000136/2017

Data: 17/01/2017 Fls. _____

Rubrica _____ GRV51003414

Fundação Saúde

LACENN, CPRJ e HEAN (Lote V), conforme anexo I, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados de 05/12/2019 a 04/12/2020 dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33903917

Fonte de Recurso: 223

Programa de Trabalho: 10302015129120000

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 2.614.499,52 (dois milhões, seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 217.874,96 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 0003084-8, Agência 6023-2, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 01/11/2018 à 01/11/2019, cujos efeitos vigorariam até 01/11/2020.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ R\$ 2.614.499,52 (dois milhões, seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 5.228.999,04 (cinco milhões, duzentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/000136/2017

Data: 17/01/2017 Fls. _____

Rubrica _____ GRV51003414

Fundação Saúde

05/12/2019 a 05/03/2020, no valor correspondente à 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 20 19 .

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CARLOS ADOLFO BARREIRA PINTO CALÇADA

Diretor Executivo

GLOBAL MED SERVIÇOS LTDA

RODRIGO GONÇALVES ALVAREZ

Representante Legal

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Carlos Fabrício Gomes
Chefe de Benefícios
ID: 5081125-8



Fundação Saúde
ANEXO I

LOTE III = HECC					
CATEGORIA PROFISSIONAL	INICIAL CONTRATADO MÃO-DE-OBRA			VALOR TOTAL	
ESPECIFICAÇÃO	QUANT PROFISSIONAIS	HORAS	VALOR MENSAL POR FUNC.	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR 12 MESES
ENGENHEIRO	1	220	R\$ 20.235,79	R\$ 20.235,79	R\$ 242.829,48
TÉCNICO	4	220	R\$ 5.184,09	R\$ 20.736,36	R\$ 248.836,32
ADMINISTRATIVO	1	220	R\$ 3.069,50	R\$ 3.069,50	R\$ 36.834,00
TOTAL MÃO-DE-OBRA	6			R\$ 44.041,65	R\$ 528.499,80
TOTAL DE MATERIAL DE PEÇAS E/OU SERV. VARIÁVEIS				R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00
VALOR TOTAL CONTRATUAL LOTE III (MÃO DE OBRA + VERBAS VARIÁVEIS)					R\$ 1.128.499,80

LOTE IV = HESM e IETAP					
CATEGORIA PROFISSIONAL	INICIAL CONTRATADO MÃO-DE-OBRA			VALOR TOTAL	
ESPECIFICAÇÃO	QUANT PROFISSIONAIS	HORAS	VALOR MENSAL POR FUNC.	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR 12 MESES
ENGENHEIRO	1	220	R\$ 21.062,31	R\$ 21.062,31	R\$ 252.747,72
TÉCNICO	2	220	R\$ 5.184,09	R\$ 10.368,18	R\$ 124.418,16
ADMINISTRATIVO	1	220	R\$ 3.069,50	R\$ 3.069,50	R\$ 36.834,00
TOTAL MÃO-DE-OBRA	4			R\$ 34.499,99	R\$ 413.999,88
TOTAL DE MATERIAL DE PEÇAS E/OU SERV. VARIÁVEIS				R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00
VALOR TOTAL CONTRATUAL LOTE IV (MÃO DE OBRA + VERBAS VARIÁVEIS)					R\$ 713.999,88

LOTE V = LACENN, CPRJ e HEAN					
CATEGORIA PROFISSIONAL	INICIAL CONTRATADO MÃO-DE-OBRA			VALOR TOTAL	
ESPECIFICAÇÃO	QUANT PROFISSIONAIS	HORAS	VALOR MENSAL POR FUNC.	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR 12 MESES
ENGENHEIRO	1	220	R\$ 20.895,64	R\$ 20.895,64	R\$ 250.747,68
TÉCNICO	2	220	R\$ 5.184,09	R\$ 10.368,18	R\$ 124.418,16
ADMINISTRATIVO	1	220	R\$ 3.069,50	R\$ 3.069,50	R\$ 36.834,00
TOTAL MÃO-DE-OBRA	4			R\$ 34.333,32	R\$ 411.999,84
TOTAL DE MATERIAL DE PEÇAS E/OU SERV. VARIÁVEIS				R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
VALOR TOTAL CONTRATUAL MENSAL V (MÃO DE OBRA + VERBAS VARIÁVEIS)					R\$ 771.999,84

VALOR ANUAL DOS LOTES III, IV e V	R\$ 2.614.499,52
--	-------------------------



Handwritten signature

Handwritten initials

